PORTARIA Nº 52, DE 29 DE JULHO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso XXX do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.057, de 28 de junho de 2013, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, especialmente no art. 24;

Considerando que o deferimento do pedido não afetará os serviços da Câmara, levando-se em consideração a conveniência e o interesse público, nos termos do § 2º, do art. 24, da Lei nº 4.057/2013;

Considerando pedidos feitos pelos servidores Eliana Scariot Amorim e Matheus Moraes Costa em 23/6/2022;

R E S O L V E:

Art. 1° Conceder Licença Especial, nos termos do artigo 24 da Lei Municipal nº 4.057, de 28 de junho de 2013, à servidora pública municipal **Eliana Scariot Amorim**, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo II, matriculada sob o nº 17-5/1, admitida em 9 de março de 2000, pelo período de 30 (trinta) dias, a ser usufruída a partir do dia 1º de agosto de 2022.

Art. 2° Conceder Licença Especial, nos termos do artigo 24 da Lei Municipal nº 4.057, de 28 de junho de 2013, ao servidor público municipal **Matheus Moraes Costa**, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Gestão, matriculado sob o nº 1180-0/1, admitido em 5 de setembro de 2011, pelo período de 30 (trinta) dias, a ser usufruída a partir do dia 1º de agosto de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2022.

Gabinete da Presidência, aos 29 dias do mês de julho de 2022.

CLAUDEMIR ZANCO - PL
Presidente
ACT-Safeweb 29/07/2022 14:21:20